



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, localizada na Avenida Djalma Dutra, nº 494, CEP 55.296-294, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Terapia Ocupacional, celebrado em 01 de abril de 2021, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Fica estabelecido a repactuação do valor acordado a título de contraprestação pela realização de consultas, aplicando-se o índice do IPCA acumulado correspondente a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), reajustando-se o valor para R\$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) por consulta, alterando-se o item 2.1 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário por serviço efetivamente prestado, R\$ 42,92 (quarenta e dois reais e



Vidon & Correia Advogados

2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

noventa e dois centavos) por consulta efetivamente realizada, totalizando o montante de R\$ 5.150,40 (cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

1.2 – As alterações ora estabelecidas possuem validade a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 30 de Março de 2022

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-03-31 09:34:38 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER UPAE BELO JARDIM

Signed by:Fábio Tavares
Signed at:2022-03-31 09:31:18 -03:00
Reason:Witnessing Fábio Tavares

Fábio Tavares



WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-03-30 14:23:44 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____

CPF/MF: André Meira



Signed by:Alexandra Silvestre Amaral
Signed at:2022-03-30 16:30:37 -03:00
Reason:Witnessing Alexandra Silvestre A

Nome: _____

CPF/MF: Alexandra Silvestre Amaral



Vidon & Correia Advogados

2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcgestao.org.br

6 Corre) 8